



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

168

LEI Nº 669

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), tendo em vista o recadastramento a ser realizado por aquele órgão federal no tocante às propriedades rurais do município.

ARTIGO 2º - As obrigações da Prefeitura Municipal junto àquele órgão que dependerem de gastos, serão efetuadas com encargos diversos, suplen- tendo se necessário/ for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Gabriel
GABRIEL GABLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO